



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 07, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 114, de 2025. Denomina com o nome de “Antônio Pedro Vanin”, um próprio público do município.

PROPONENTE(S): vereador Sadi Kisiel/Republicanos.

RELATOR: vereador Sargento Camargo/NOVO.

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

RECEBIDO EM:
27/12/25 às 17:57
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 114, de 2025** tramita na Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no Artigo 48 e no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encontrando-se sob a Relatoria do vereador Sargento Camargo/NOVO, com a finalidade de exarar parecer de acordo com a competência da supracitada Comissão, segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

O **Projeto de Lei nº 114, de 2025** denomina de “Antônio Pedro Vanin” a Unidade de Saúde da Família - USF, a ser construída na Rua da União, nº 295, Quadra 071A, Lote 13UP, no Bairro XIV de Novembro.

Segundo a justificativa do projeto, o senhor Antônio Pedro Vanin foi pioneiro e personagem central na história do bairro, com expressiva atuação comunitária, social e histórica. Seus familiares, ainda residem na Região Sul da cidade e seguem contribuindo para o desenvolvimento da comunidade, preservando o legado do homenageado. O senhor Antônio desempenhou papel determinante em diversas frentes do desenvolvimento comunitário. Cedeu parte de sua propriedade para a construção da primeira escola do bairro, feita de madeira e erguida com a colaboração dos vizinhos, com o propósito de garantir educação às crianças da comunidade. Coordenou as ações para a construção da igreja católica do bairro, tendo sido presidente por vários anos e figura central nas festividades comunitárias. Contribuiu na fundação da Associação de Moradores do bairro XIV de Novembro, ajudando na organização da comunidade e incentivando atividades sociais e esportivas, como a construção da cancha de bocha. Também doou ao município uma área de mais de 5.000 m² de sua propriedade, hoje conhecida como Rua Souza Naves Sul, garantindo melhor acesso e infraestrutura ao bairro. Por esse gesto e espírito público foi homenageado a época com placa de honra ao mérito concedida pela Prefeitura Municipal.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, na qualidade de relator do **Projeto de Lei nº 114, de 2025**, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

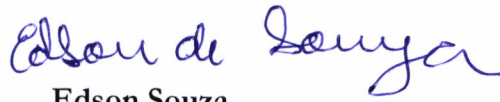
Após análise do **Projeto de Lei nº 114, de 2025**, entendo que o mesmo atende aos critérios de oportunidade e conveniência, pois o homenageado teve atuação relevante na área social e comunitária do bairro XIV de Novembro e fez importantes doações que contribuíram para o desenvolvimento do Município, por isso manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** à sua tramitação.


Sargento Camargo
Vereador/NOVO/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social manifestam-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do **Projeto de Lei nº 114, de 2025**.

Sala das Comissões.
Cascavel, 26 de fevereiro de 2026.


Edson Souza
Vereador/MDB/Presidente

Cidão da Telepar
Vereador/PODE/Secretário